



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Altera dispositivos da Lei nº 2026 de 27 de dezembro de 1989 - Código Tributário do Município de Bebedouro.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Tabela XIII anexa ao Código Tributário do Município de Bebedouro, de que trata o Artigo 87 - Seção VIII da Lei nº 2026 de 27 de dezembro de 1989 (Da Taxa de Serviços Urbanos), passa a ser a seguinte:

FATO GERADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:	ALÍQUOTA + DA U.F. POR METRO	BASE DE CÁLCULO
Coleta de lixo domiciliar	0,71	área edificada do imóvel, em metros quadrados (m ²)
Limpeza de vias públicas	6,06	testada do imóvel em metros lineares
Conservação de calçamento de pavimentação	9,27	testada do imóvel em metros lineares

ARTIGO 2º - A Tabela XV anexa ao Código Tributário do Município de Bebedouro, de que trata o artigo 95 - Seção X da Lei nº 2026 de 27 de dezembro de 1989 (Da Taxa de Segurança Contra Incêndio) passa a ser a seguinte:

TIPO DE PRÉDIO	% DA UF POR M ²	BASE DE CÁLCULO
Residencial	0,35	Área edificada do imóvel em metros quadrados (m ²).
Comercial	0,35	
Prestação Serviços	0,35	
Industrial	0,35	
Misto	0,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

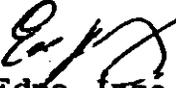
f1.02

ARTIGO 3º - A parte 2 da Tabela XVI anexa ao Código Tributário do Município de Bebedouro de que trata o Artigo 99 - Seção XI da Lei nº 2026 de 27 de dezembro de 1989 (Da Taxa de Iluminação Pública) passa a ser a seguinte:-

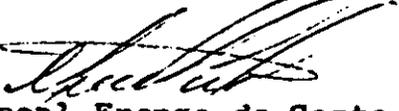
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Testada principal do terreno	23,90 UF por metro linear

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de dezembro de 1990.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 13 de dezembro de 1990.


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete